



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº410, Boa Vista, Recife/PE

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA DE ENTREGA E COLETA DE DOCUMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA NA FORMA ABAIXO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, registrado sob matrícula nº 1430, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob matrícula nº 1112, eleitos na Reunião Solene, realizada no dia 01/01/2025, para mandato no biênio 2025/2026, e, do outro lado, a empresa **SOOL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Professor Andrade Bezerra, nº1523 - Salgadinho – Olinda/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.323.09/0001-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio e Administrador Sr. **HEITOR BEZERRA DE BRITO**, tendo em vista o contido na informação DATADA DE 11/02/2026, da **CONTRATADA**, constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 57/2026/CMR** e,

**CONSIDERANDO** a correspondência da **CONTRATADA**, datada de 08/01/2026, demonstrando interesse em prorrogar o Contrato nº03/2024, assegurado o direito à repactuação, ficando ressalvado, posteriormente, o direito de repactuar o referido Contrato;

**CONSIDERANDO** o previsto no Despacho do Diretor do Departamento de Administração da **CONTRATANTE**, datado de 08/01/2026, encaminhado ao Secretário de Coordenação Geral, solicitando providências necessárias para a prorrogação do Contrato nº 03/2024, celebrado com a empresa **SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA**;

**CONSIDERANDO** as justificativas atualizadas, apresentadas pelo Diretor de Administração, em 20/02/2026, referentes as vantagens advindas da prorrogação do contrato em execução, inclusive a vantagem econômica;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 14/01/2026, encaminhando o processo para a Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL para providências e posterior encaminhamento à Procuradoria Legislativa, para elaboração de Termo Aditivo;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário, ad referendum da Comissão Executiva, na solicitação do Diretor do Departamento de Administração, datada de 08/01/2026, encaminhada à Secretaria de Coordenação Geral, de acordo com o artigo 85, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº03.2024 – SOOL – Serviços, Obras e Locações Ltda - Coleta e entrega de documentos.





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº410, Boa Vista, Recife/PE

**CONSIDERANDO** o Despacho, datado de 03/02/2026, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, encaminhado à Procuradoria Legislativa, pelo qual informa a respeito da Classificação Orçamentária, Empenho e Valores;

**CONSIDERANDO** o previsto na Cláusula Terceira do contrato original, referente à possibilidade de prorrogação, respaldada no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº03/2024, o qual foi originado do PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº3217/2023/CMR, instaurado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/CMR, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/03/2026 e final 28/02/2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços, objeto deste Instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$ 35.755,32 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor global de até R\$ 429.063,84 (quatrocentos e vinte e nove mil sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses, de acordo com a informação da Controladoria Geral do Poder Legislativo, em 03/02/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo da CONTRATANTE, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.0101.122.4102.2.002.3.3.90.39, mediante a Nota de Empenho de nº 2026.000127, emitida em 02/02/2026, no intuito de efetuar um reforço na Nota de Empenho Global de nº 2026.000079.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA obriga-se a renovar a garantia de execução contratual nos termos da cláusula décima terceira do contrato original.





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº410, Boa Vista, Recife/PE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, pelos serviços prestados relativos a este Termo Aditivo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o Caput desta Cláusula.

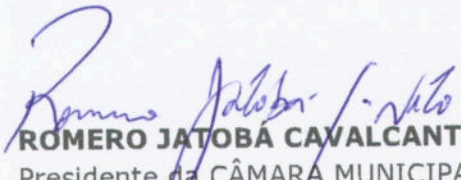
**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A garantia contratual referida nesta cláusula só será liberada à CONTRATADA, após o término da execução do contrato.


**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

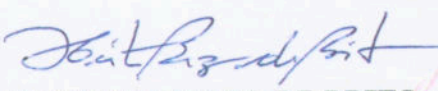
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 20 de fevereiro de 2026.

  
**ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**HEITOR BEZERRA DE BRITO**  
Sócio e Administrador da SOLL –  
SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA  
**CONTRATADA**

Assinado de forma digital por HEITOR  
BEZERRA DE BRITO:03416402472  
Dados: 2026.02.20 14:58:58 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MFnº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MFnº \_\_\_\_\_



Assinado digitalmente por  
CARLOS EMANUEL DE  
ALBUQUERQUE ALVES  
Data: 20/02/2026 11:56



Para validar visite [https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir\\_assinatura](https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 7C30-F6D3-A7F7-4156